

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 1ª REGIÃO

1ª VARA DO TRABALHO DE NITERÓI / RJ

EDITAL de PRIMEIRO E SEGUNDO LEILÃO e INTIMAÇÃO extraído dos autos da Execução Trabalhista nº **0173200-21.2001.5.01.0241**, requerida por **LUIZA HORTÊNCIA PASSOS DE CARVALHO** (Adv. Vera Maria de Freitas Alves - OAB-RJ 42.860) em face de **FUNDAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO-FUBRAE** (Adv. Fábio Almeida de Andrade - OAB-RJ 119.615) e como Terceiros Interessados **CEN-CENTRO EDUCACIONAL DE NITERÓI, SISTEMA EDUCACIONAL C e M LTDA-ME** - CNPJ 09.304.765/0001-90 (Adv. Walquer Figueiredo da Silva - 77OAB-RJ 71.842, Marília Vianna da Silva - OAB-RJ 57.661, Augusto Sterchele Nunes Pereira Neto - OAB-RJ 123.555 e Adv. Ana Paula Lisboa Lobão - OAB-RJ 125.231), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (Adv. Wallace Eller Miranda - OAB-RJ 165.509) e **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, na forma abaixo:

O EXMº Dr. HERNANI FLEURY CHAVES RIBEIRO, Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Niterói/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente aos executados, na forma estabelecida no art. 888 e seguintes da CLT e art. 886 do CPC, **QUE FOI DESIGNADA A DATA DE 11/12/19 e 18/12/19, A PARTIR DAS 12:00**, no Auditório do Fórum Trabalhista, na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, n.º 232 - térreo (setor de protocolo), Centro, Niterói-RJ, **pelo Leiloeiro Público ONILDO BASTOS**, estabelecido na Rua Alcântara Machado, nº 40, sala 504, Centro, Rio de Janeiro/RJ, tel.: 2215-4310, www.onildobastos.com.br, para realizar o **PRIMEIRO LEILÃO** com lances a partir da avaliação, e, na ausência de interessados, o **SEGUNDO LEILÃO**, pela melhor oferta, respectivamente, do imóvel penhorado, avaliado e caracterizado pelo laudo de fls. 379 como: **IMÓVEL N° 173 da Rua Itaguaí, Santa Rosa (Pé Pequeno), Niterói/RJ**, com as seguintes características: 1º pavimento - varanda, 3 salas de aula, circulação, 5 atelieres, hall e sanitários; 2º pavimento - circulação, 11 salas de aulas e 1 (uma) sala de divisão de terreno); 3º pavimento - com circulação, biblioteca, sala de divisão de turmas; 9 salas de aulas e sala de música, e terreno que mede: 49,00m de largura na frente; 119,20m de largura nos fundos, onde confronta com a Cia. Proprietária Brasileira, por uma linha quebrada de 3 segmentos com 30,00m mais 67,00m mais 145,00m de frente à fundos pelo lado direito onde confronta com o prédio 169 e o lote A e, 317,20m pelo lado esquerdo, onde confronta com o n° 115 da Rua Noronha Torreção. Área construída de 3.988m² em um lote de 22.803m². Assento n° 871 do 8º Ofício do Registro de Imóveis de Niterói/RJ; Inscrito na PMN sob o n° 048.296-8. **AVALIAÇÃO: R\$ 30.000.000,00**, feita em 31/03/15. **DÍVIDA DO PROCESSO: R\$ 792.381,83** feita em 14/12/11. **PROPRIETÁRIO: Fundação Brasileira de Educação-FUBRAE**, CNPJ 34.170.472/0001-04, anteriormente denominada Fundação do Ensino Secundário, com sede no Rio de Janeiro, na Av. Franklin Roosevelt n° 39, sala 506, Centro, Rio de Janeiro/RJ e, Av. Amaral Peixoto, n° 836, Centro, Niterói/RJ. **GRAVAMES: AV-1 ÔNUS: Data: 08/12/99. HIPOTECA** prenotada em em favor da Caixa Econômica Federal, pela quantia de Cr\$ 16.000.000,00 (moeda da época) e consta mais, em AV.2 uma RE-RATIFICAÇÃO, onde as proprietárlas acima qualificadas juntamente com a credora desta hipoteca, retificaram a escritura acima citada no R.1, para constar que a dívida com os acréscimo decorrente da incidência da correção monetária prevista no citado Instrumento de 28/09/76 e em face da impontualidade da

FUBRAE se eleva em 31/03/81 à Cr\$ 55.627.283,00, ficando ratificada referida em todos os demais termos que não foram alterados; consta mais, em AV.3, uma retificação feita pela Fundação Brasileira de Educação - Fubrae e a Caixa Econômica Federal, na Cláusula Segunda para constar que a correção monetária será calculada de 60% de acordo com as ORTNC; e consta ainda no R.4, uma HIPOTECA de 2º grau em favor da Credora acima qualificada, dentre outros o imóvel acima descrito, para garantia de uma dívida no valor de CZ\$ 2.000.000,00 (moeda da época). Niterói, 08 de Dezembro de 1999; R-2 PENHORA: Data: 08/12/99. Devedoras: Fundação Brasileira de Educação - Fubrae e Centro Educacional de Niterói, acima qualificados; Fiel Depositária: Marlene Montezi Blois, Identidade n.º 533567 do Ministério do Exército, residente na Rua Visconde de Pirajá nº 128/1501, Ipanema, Rio de Janeiro; Credor: Instituto Nacional de Seguro Social - Mandado de Penhora passado pela 5ª Vara Federal de Niterói, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, Processo n.º 99.0203587-6, penhorando o imóvel acima descrito pelo valor de 2.117.931.6274 UFIRs atualizado até 03/09/99; Não consta ter outro ônus reais, a não ser o já citado, ações reais, pessoais, reipersecutórias. E, ainda, mais 20 penhoras prenotadas a seguir (até 26/01/16 – fls. 673/675): Certifico que, consta prenotada no Livro 1-A, protocolo 101134, em 18/02/11, Título: Mandado de Registro de Penhora Judicial, Parte: Ângela Maria Rebel de Carvalho; Certifico que, consta prenotado no livro 1-A protocolo 106557, em 01/02/12, Título: Mandado e Registro de Penhora da 3ª Vara do Trabalho de Niterói, Parte: Lygia Maria Lima Diniz; Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo 107902, em 11/05/12, Título: Mandado de Registro de Penhora da 2ª Vara do Trabalho de Niterói, Parte: Eluisa Corrêa Areas; Certifico que, consta prenotado no livro 1-A , protocolo **113640**, em 12/04/12, Título: Mandado de Registro de Penhora da 1ª Vara do Trabalho de Niterói, Parte: Luiza Hortência Passos de Carvalho; Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo 116971, em 01/10/13, Título: Mandado de Registro de Penhora da 3ª Vara do Trabalho de Niterói, Parte: Marta Cardoso Sobral Silva; Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo 117350, em 21/10/13, Título: Mandado de Registro de Penhora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, Parte: Paulo Ricardo Gomes Cardoso; Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo **117737**, em 11/11/13, Título: Mandado de Registro de Penhora da 1ª Vara do Trabalho de Niterói, Parte: Luiza Hortência Passos de Carvalho; Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo 118929, em 22/01/14, Título: Mandado de Registro de Penhora da 1ª Vara do Trabalho de Niterói, Parte: Carmem Lúcia de Souza Gomes Lima de Menezes; Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo 119284, em 17/02/14, Título: Mandado de Registro de Penhora da 2ª Vara do Trabalho de Niterói, Parte: Centro de Ensino Tecnológico de Brasília – CETEB; Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo 121989, em 03/09/14, Título: Mandado de Registro de Penhora da 7ª Vara do Trabalho de Niterói, Parte: Denise Reynier Ferreira; Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo 122649, em 15/10/14, Título: Averbação de Cancelamento de Penhora da parte Lygia Maria De Lima Diniz; Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo 122717, em 22/10/14 Título: Mandado de Registro de Penhora da parte Margareth Moraes Teixeira; Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo 122928, em 03/11/14 Título: Averbação de Cancelamento de Penhora da parte Centro Educacional de Niterói. Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo 123155, em 13/11/14, Título: Mandado de Registro de Penhora da parte Maria Cristina Vieira Abdias. Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo 124291, em 10/02/15, Título: Mandado de Registro de Penhora da parte Heloisa da Silva Ferreira de Siqueira. Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo

124521, em 06/03/15, Título: Mandado de Registro de Penhora da parte Christine Margareth Buckley PimeneL. Certifico que, consta prenotado no livro 1-, protocolo 125105, em 24/04/15, Título: Mandado de Registro de Penhora da parte Ivo de Figueiredo Melo. Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo 125771, em 16/06/15, Título: Mandado de Registro de Penhora da parte Josete Ferreira RangeL. Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo 126631, em 24/08/15, Título: Mandado de Registro de Penhora da parte Maria Aparecida Fausto de Jesus. Certifico que, consta prenotado no livro 1-A, protocolo 128402, em 07/01/16, Título: Contrato de Locação do Centro Educacional de Niterói. O referido é verdade. Niterói, 26/01/16. **DÍVIDAS:** Não há débito de IPTU, segundo informativo da Prefeitura de Niterói/RJ. Como dívida constam apenas as penhoras prenotadas na Certidão de Ônus Reais transcritas acima. **Demais gravames ou dívidas que possam surgir serão informados no momento da hasta pública.** **CONDIÇÕES DO LEILÃO:** 1) Pagamento integral à vista, ou mediante sinal de 20% no ato e o restante do valor em 24h, sob pena de perda do sinal pago (art. 888, §2º e §4º, da CLT); 2) comissão do Leiloeiro de 5% sobre o valor da arrematação. Em caso de remição a comissão será de 2% sobre o valor da dívida; 3) Será admitida proposta nos termos do art. 895 e seguintes do CPC, caso em que também será devida comissão de 5% ao Leiloeiro; 4) Trata-se de aquisição originária e, portanto, livre e desembaraçado de débitos de IPTU, condomínio e taxas, conforme art. 130, parágrafo único do CTN, art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 908, §1º do CPC. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital foi expedido e será publicado e afixado no local de costume, ficando intimados do leilão caso não encontrado pelo Oficial de Justiça, o executado, o devedor, o coproprietário, os usufrutuários, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada e o promitente comprador e vendedor, suprida assim a exigência contida no do art. 889 do CPC. Dado e passado na cidade de Niterói/RJ, em 11/11/19. Eu, ___ Ana Paula Calvão Teixeira, Diretora de Secretaria, mandei digitar e subscrevo.